



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVIII Nº 4094
04 de setembro de 2023

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4094 de 04/09/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CLAUDIO E M DA SILVA LTDA
Processo: 8297/2023 Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Aquisição de material para conservação e manutenção de bens e imóveis
Valor: R\$ 389,37
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: FRONT COMERCIAL LTDA
Processo: 8295/2023 Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Aquisição de materiais de consumo.
Valor: R\$ 1.961,80
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS
Processo: 8133/2023 Fundo Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Aquisição de computadores .
Valor: R\$ 2.780,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

CONTRATO Nº 002/2022

A Câmara Municipal de Paty do Alferes torna público que assinou a renovação do contrato nº 002/2022, celebrado com a empresa ANDRE LUCAS XAVIER PEREIRA -MEI, tendo como objeto **PROMOVER A CAPTAÇÃO AUDIOVISUAL E TRANSMISSÃO TELEVISIVA DOS PROGRAMAS DA “TV CÂMARA”, DIVULGADORES DAS SESSÕES E DOS TRABALHOS REALIZADOS PELO PODER LEGISLATIVO DE PATY DO ALFERES/RJ**, no valor total anual de R\$ 41.4 00,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais), tendo prazo de vigência de 12 meses, a partir do dia 01 de junho de 2023.

Paty do Alferes, 24 de maio de 2023.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Paty do Alferes

OBS.: PUBLICAÇÃO OMITIDA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 4023 DO DIA 24/05/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Pelo presente instrumento, feito e assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, os signatários deste instrumento, de um lado a empresa ANDRE LUCAS XAVIER PEREIRA-MEI, representada neste ato por ANDRE LUCAS XAVIER PEREIRA, brasileiro, casado, MEI, portador da Carteira de Identidade nº 25.752.454-6, expedido pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 142.807.487-21 e, de outro lado, CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, situada (sede da administração) na Rua Cel. Manoel Bernardes, nº 471, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ nº 31.845.019/0001-62, neste ato representado por seu Presidente Vereador ROMULO ROSA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 20.047.175-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 095.239.387-54 tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, o aditamento ao Contrato nº 002/2022 que pactuaram em 01 de junho de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Consoante previsto na cláusula contratual 6.1, em consonância com artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e em atendimento à renovação do instrumento ora celebrado entre as partes, pactuam a renovação contratual, com seus efeitos aplicados de 01 de junho de 2023 a 01 de junho de 2024 com a publicação deste Termo Aditivo em Diário Oficial Público.

Cláusula Segunda – Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato original firmado por ANDRE LUCAS XAVIER PEREIRA -MEI e CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, ficando este aditamento como parte integrante do contrato original para todos os efeitos de direito.

Paty do Alferes, 24 de maio de 2023.

ANDRE LUCAS XAVIER PEREIRA
REPRESENTANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ROMULO ROSA DE CARVALHO

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes - RJ, EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** os servidores RYAN SANTOS RODRIGUES DE MOURA, matrícula nº 1507/01, Agente Administrativo, portador do RG 27880674-0 e do CPF 159.966.077-60, LUCAS GONÇALVES DE SOUZA, Agente Administrativo, portador do RG 28106613 -4 e do CPF 154.881.357 -58 e VINICIUS ROSA DE SOUZA, Diretor de Gabinete, matrícula nº 1258/02, portador da RG 1334400354, CPF 093.115.277 -18, a realizar emplacements, vistorias, transferências, recebimentos de documentos, expedição de documentos, bem como assinar certificados de registro veicular nos casos de alienação, doação e transferência, bem como quaisquer procedimentos necessários a regularização e circulação referente a todas as viaturas deste Município, junto ao Detran-RJ, e a qualquer instituição privada ou pública.

Paty do Alferes, 01 de setembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

OBS.: PUBLICAÇÃO OMITIDA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 4023 DO DIA 24/05/2023.



LEI N° 3.062 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Decreto nº 8023 de 4 de Setembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 3052 DE 11 DE JULHO DE 2023,

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO, CRIAÇÃO E REMANEJAMENTO DE CARGOS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARÁRIA SAÚDE	3.3.9.0.39	1600	4384	R\$ 583.750,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.1281	PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO MÉDICA	3.3.5.0.41	1600	4367	R\$ 416.250,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde – Piso de Atenção Primária (Incremento PAP); em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

TRANSFERÊNCIA RECURSOS DO SUS – INCREMENTO PAP			
1. PREVISTO	2. ARRECADADO	3. ARRECADADO PREVISTA	4. EXCESSO PROVÁVEL (2 + 3 - 1)
R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 1.050.000,00	R\$ 1.050.000,00

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417135011214004 – TRANSF. RECURSOS DO SUS - INCREMENTO PAP – Reduzido 2381	1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.000.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 4 de Setembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Ficam extintas 01 (uma) vaga Símbolo DAS -3 e 03 (três) vagas Símbolo DAS - 6, constantes do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º - Ficam criadas 01 (uma) vaga Símbolo DAS-4 e 02 (duas) vagas Símbolo DAS- 5, constantes do Anexo Único da presente Lei, que serão incorporados à Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes na forma da legislação em vigor e, em especial, quanto aos dispositivos constantes da Lei Orgânica Municipal de Paty do Alferes no tocante à competência do Poder Executivo;

Art. 3º – Os vencimentos dos referidos cargos respeitarão a tabela vigente da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de Setembro de 2023.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGOS EXTINTOS

ÓRGÃO	CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Gabinete do Prefeito	Diretor de Gabinete	01	DAS-3
Secretaria de Saúde	Assistente	01	DAS-6
Secretaria de Meio Ambiente	Assistente	01	DAS-6
Secretaria de Turismo	Assistente	01	DAS-6

CARGOS CRIADOS

ÓRGÃO	CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Secretaria de Turismo	Coordenador	01	DAS-4
Secretaria de Meio Ambiente	Supervisor	01	DAS-5
Secretaria de Saúde	Supervisor	01	DAS-5

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 419/2023, de autoria do Poder Executivo.

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES - Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município
de Paty do AlferesÓrgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 033/2023 - PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** do imóvel Granja nº 42 com área de 8.048,00m², situado à **Rua das Granjas, Poaia, Paty do Alferes – RJ**, ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES:	
LUCIA MARIA BARBOSA MARCELINO E SEU ESPOSO CARLOS BUSTAMANTE MARCELINO	GRANJA Nº 42

O imóvel a ser regularizado Granja nº 42 com 8.048,00m², inserido na Matrícula nº 282, Livro 2-A, fls. 82, Cartório do 2º Ofício de Vassouras, conforme consta do **Processo Administrativo nº 8178/2023**, assim caracterizado:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

GRANJA Nº. “42” – 8.048,00 m², com descrição georreferenciada da forma seguinte:

Área delimitada por um polígono irregular cuja descrição inicia no vértice do ponto P1, assinalado em planta parte integrante deste memorial componente da unidade documental, com coordenadas planas no sistema UTM Lat itude: 660.754,547 x Longitude: 7.506.723,904, medindo e confrontando da seguinte forma:

- Com início no vértice do ponto P1 e distância de 50,97m com coordenadas UTM Latitude: 660.754,547 x Longitude: 7.506.723,904, no azimute de 234°56'36.9", encontrando o vértice do ponto P2; mais distância de 10,80m com coordenadas UTM Lat itude: 660.712,555 x Longitude: 7.506.694,440, no azimute de 239°17'7.2", encontrando o vértice do ponto P3; mais distância de 11,42m com coordenadas UTM Lat itude: 660.703,216 x Longitude: 7.506.688,891, no azimute de 231°26'49.8", encontrando o vértice do ponto P4; mais distância de 10,64m com coordenadas UTM Latitude: 660.694,234 x Longitude: 7.506.681,733, no azimute de 222°40'45.2", encontrando o vértice do ponto P5; mais distância de 28,51m com coordenadas UTM Lat itude: 660.686,976 x Longitude: 7.506.673,862, no azimute de 210°44'41.5", encontrando o vértice do ponto P6; mais distância de 12,08m com coordenadas UTM Lat itude: 660.672,307 x Longitude: 7.506.649,201, no azimute de 205°9'59.4", encontrando o vértice do ponto P7; mais distância de 19,58m com coordenadas UTM Lat itude: 660.667,136 x Longitude: 7.506.638,196, no azimute de 191°37'5", encontrando o vértice do ponto P8, totalizando de 144,00m confrontando **FRONTALMENTE** com a Estrada das Granjas, nº. 165;

- Deste ponto e distância de 36,70m com coordenadas UTM Latitude: 660.663,167 x Longitude: 7.506.618,889, no azimute 298°38'9", confrontando pelo **LADO DIREITO** com a Granja nº. 47", encontrando o vértice do ponto P9;

- Deste ponto e distância de 77,00m com coordenadas UTM Lat itude: 660.631,268 x Longitude: 7.506.637,037, no azimute 11°21'58.3", encontrando o vértice do ponto P10; mais distância de 46,00m com coordenadas UTM Lat itude: 660.646,273 x Longitude: 7.506.711,680, no azimute de 27°59'33.3", encontrando o vértice do ponto P11; mais distância de 40,00m com coordenadas UTM Lat itude: 660.667,863 x Longitude: 7.506.752,298, no azimute de 76°17'51.6", encontrando o vértice do ponto P12, totalizando de 163,00m confrontando pelo **LADO FUNDO** com Terras de Lucia Maria Barbosa Marcelino;

- Deste ponto e distância de 61,00m com coordenadas UTM Lat itude: 660.706,725 x Longitude: 7.506.761,773, no azimute 128°22'29.2", confrontando pelo **LADO ESQUERDO** com um Lago Projetado, encontrando o vértice do ponto P1, fechando assim a poligonal acima descrita, abrangendo área de 8.048,00m² (oitomil e quarenta e oito metros quadrados), perfazendo um perímetro de 404,70m (quatrocentos e quatro metros quadrados mais setenta e sete centímetros quadrados).

Levantamento planimétrico efetuado pelo método GNSS com RTK. Hiper VR da Topcom com coordenadas UTM. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e representadas no Sistema UTM Sirgas2000. Área e perímetro, obtidos através software específico com exportação automática.

O levantamento planialtimétrico cadastral (topográfico) foi efetuado por **FABIO PINTO LISBOA, ENG. CIVIL**, anotada sua responsabilidade técnica através da ART nº 2020230142020, no valor de **R\$96,62 pago em 29/06/2023**.

A **ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância**, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do telefone (24) 2485 1234 ramal 205, junto à Procuradoria Geral do Município.

Paty do Alferes, 04 de Setembro de 2023.

GUILHERME SILVEIRA GONÇALVES
Assessor Jurídico
OAB/RJ 143.122
Matr. 1571/02

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 034/2023 - PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** dos Lotes de terras nº 177 e 162A, com área de 1.442,00m², constante do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado “Jardim Mantiqueira”, na zona Urbana de Paty do Alferes, situados à Rua Arthur Guimarães e Rua José Vieira da Costa e, Paty do Alferes – RJ, ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES:	
ANTONIO CARLOS MOREIRA LEAL E SUA ESPOSA ROSA BARBOSA LEAL	Lote nº 162
ALTAIR BORGES DE ANDRADE	Lote nº 161
FRANCISCO FERNANDES E SUA ESPOSA ADELMUIZA BATISTA FERNANDES	Lote Nº 177
LEA GOMES; LUIZ ANTONIO GOMES E SUA ESPOSA APARECIDA DE SOUZA GOMES; PAULO CEZAR GOMES; NORMA SUELI GOMES; ALEUDA GOMES; ROSANGELA GOMES; LEDA LUCIA GOMES REZENDE; TANIA CRISTINA GOMES; ANA LUCIA GOMES; LUIZ CLAUDIO GOMES E SUA ESPOSA LILIA IÉDA ROSA CORRÊA GOMES.	Lote Nº 176
MARIA DE LOURDES VIEIRA DE FONTES	Área de 1.522,00m²

O imóvel a ser regularizado Lote nº 177 e 162A com 1.442,00m², inserido na Matrícula nº 5.995, Livro 2-AC, fls. 200 e Matrícula nº 4. 862, Livro 2-Y, fls. 065 respectivamente, no Cartório do 2º Ofício de Vassouras, conforme consta do **Processo Administrativo nº 8198/2023**, assim caracterizado:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

1) LOTE 177 e 162A – 1.442,00m²

Tendo ambos os lotes ligações entre si por seus limites de fundos e pertencendo ao mesmo proprietário, a área total de ambos somam suas respectivas áreas de 618m² e 824m² totalizando

área total de 1.442m² caracterizando área de polígono irregular cuja descrição inicia no vértice do ponto 1, assinalado na imagem.01 e planta anexa a este documento, tendo suas pontuações de limites de áreas numeradas e georreferenciadas, como seguem.

Com início no ponto referencial 1, localizado na divisa do lote 162A com o lote 161 situado à Rua José Vieira da Costa, apresenta coordenadas geográficas em 22°25'29,91"S

43°25'44,64"O, estando distante do ponto referencial 2 em linha diagonal de 69 metros linear;

O ponto referencial 2, localiza-se na divisa do lote 177 com a ÁREA A situado à Rua Arthur Guimarães, tendo coordenadas geográficas em 22°25'29,24"S 43°25'46,93"O, estando distante do ponto referencial 3 em 12 metros linear seguindo a rua em questão;

O ponto referencial 3, localiza-se na divisa do lote 176 com o lote 177 situado à Rua Arthur Guimarães, tendo coordenadas geográficas em 22°25'29,59"S 43°25'47,22"O, estando distante do ponto referencial 4 em 39 metros acompanhando a divisa entre os lotes;

O ponto referencial 4, localiza-se na divisa entre os lotes 177 e 176, estando situado no limite de fundos entre os lotes 162A e 177, o mesmo apresenta coordenadas geográficas em 22°25'30,31"S 43°25'46,14"O, estando distante do ponto referencial 5 em 12,76 metros;

O ponto referencial 5 localiza-se na divisa entre os lotes 162A e 162B fazendo limite de fundos com o lote 177, contendo coordenadas geográficas em 22°25'30,16"S 43°25'45,99"O, estando distante do ponto referencial 6 em 24 metros;

O ponto referencial 6, localiza-se na divisa entre os lotes 162A e 162B, situado à Rua José Vieira da Costa, contendo suas coordenadas geográficas em 22°25'30,57"S 43°25'45,25"O, estando distante do ponto referencial 1 em 28,21 metros acompanhando o limite da rua em que se situa.

Junto ao lote 162A apresenta-se edificação de característica unifamiliar implantada em estrutura convencional de blocos cerâmicos contendo layout atual de 01 sala de estar, 03 quartos, 01 cozinha, 02 banheiros e 01 varanda, em um pavimento, totalizando área edificada de 104,28m².

O levantamento planialtimétrico cadastral (topográfico) foi efetuado por **LUCAS DUARTE DE SOUZA**, anotada sua responsabilidade técnica através da RRT nº 12958848, no valor de **R\$115,18 pago em 03/04/23**.

A **ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância**, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do telefone (24) 2485-1234 ramal 205, junto à Procuradoria Geral do Município.

Paty do Alferes, 04 de Setembro de 2023.

GUILHERME SILVEIRA GONÇALVES
Assessor Jurídico
OAB/RJ 143.122 Matr. 1571/02

O Município de Paty do Alferes, através da Divisão de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do Contrato nº 222/2023, publicado no Diário Oficial nº 4064 do dia 24 de julho de 2023.
Motivo: contrato cancelado.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

